Lei Municipal nº 2.622/2023, de 17 de fevereiro de 2023.

*“Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceria com a Associação dos Estudantes Universitários de Anta Gorda - ASSEUAG e repassar recursos financeiros, através de termo de fomento, reconhece como inexigível o chamamento público, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Reconhece a entidade Associação dos Estudantes Universitários de Anta Gorda - ASSEUAG, inscrita no CNPJ n~~º~~ 03.043.823/00001-05, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo para fins de auxiliar no transporte de estudantes universitários.

**Art. 2º** Autoriza, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes Universitários de Anta Gorda, inscrito no CNPJ n~~º~~ 03.043.823/00001-05, para o repasse do valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3º** O valor referido no art. 2~~º~~ deverá ser aplicado no auxílio do transporte de estudantes universitários.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária própria prevista no orçamento de 2023.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração